III — De carácter específico, em cada um dos adjuntos:
1 — No adjunto Jacinto Joel Senita Figueiredo:

a) Coordenar e controlar todo o serviço relativo ao imposto municipal sobre imóveis, incluindo avaliações, pedidos de discriminação, rectificações e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos;
b) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre as transmissões onerosas e ao imposto do selo sobre as transmissões gratuitas;
c) Coordenar e controlar o serviço respeitante aos impostos cujos códigos foram revogados pelo artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro;
d) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano e praticar todos os actos a ele respeitantes;
e) Atribuição de número de identificação fiscal às heranças indivisas de que façam parte imóveis;
f) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património de bens do Estado, designadamente identificações, avaliações, registos na conservatória do registo predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo n.º 26 e elaboração de mapas, e a coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção das funções que, por força de credencial, sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças;
g) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e o controlo de todo o serviço, e, bem assim, aos declarados judicialmente perdidos a favor do mesmo, e a elaboração das respectivas relações e mapas;
h) Promover as notificações e os restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não seja da competência da Direcção-Geral dos Impostos, incluindo as reposições;
i) Contabilidade e plano de actividades — coordenar e promover a elaboração de todo o serviço;
j) Serviço de pessoal e administração geral:

Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente promover a elaboração do plano anual de férias, faltas e licenças dos funcionários, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação a junta médica, exceptuando a justificação de faltas e a concessão ou autorização de férias;
Coordenar e controlar todo o serviço de entradas, correio e telecomunicações;
Promover a requisição de impressos e a sua organização permanente e o registo cadastral do material, sua distribuição e correcta utilização.

2 — Na adjunta Aurora da Conceição Cameirão Carrageta:

a) Coordenar e controlar todo o serviço relativo ao imposto sobre o valor acrescentado;
b) Coordenar e controlar todo o serviço relativo ao imposto sobre o rendimento;
c) Coordenar e controlar a recepção, o tratamento e o registo em cadastro da actividade e da identificação fiscal de pessoas singulares e colectivas, incluindo as cessações oficiosas;
d) Praticar e controlar todos os actos conducentes à liquidação e cobrança do imposto do selo, com excepção dos actos e contratos relativos às transmissões gratuitas de bens;
e) Controlar o registo e autuação e dirigir a instrução e investigação dos processos de contra-ordenação fiscal, bem como dos autos de apreensão a que se refere o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho (regime de bens em circulação), praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a execução das decisões neles proferidas, exceptuando a fixação e a dispensa ou atenuação especial de coimas e a assinatura das certidões de dívidas, coordenando ainda os respectivos procedimentos informáticos no SCO.
Inclui o reconhecimento do direito à redução de coimas por antecipação ou por pagamento voluntário e, neste caso, a declaração de extinção do procedimento contra-ordenacional e arquivamento do processo.

3 — No adjunto Gabriel Francisco de Carvalho Roma:

a) Praticar todos os actos necessários à tramitação dos processos de execução fiscal, seja em acção interna ou externa, visando a sua extinção por pagamento, praticando todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência ou atribuição do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou por anulação e a reversão contra responsáveis subsidiários ou solidários.
Inclui a possibilidade de declarar em falhas e conhecer oficiosamente a prescrição de dívida, em processos cuja dívida exequenda não exceda € 5000.
Exceptua-se a designação da modalidade, fixação de valores base, adjudicação e decisão sobre venda de bens, fixação de salários ao fiel depositário e negociadores particulares ou de outros intervenientes;
b) Implementar os procedimentos adequados ao sistema de execuções fiscais, nomeadamente assegurando a sua manutenção e a conclusão da migração (conferência de processos) e o registo/inserção das certidões de dívida;
c) Promover o registo de bens penhorados;
d) Controlar e gerir os procedimentos necessários do sistema de restituições/compensações;
e) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos executivos respeitantes a aderentes aos Decretos-Leis n.ºs 124/96, de 10 de Agosto, e 225/94, de 5 de Setembro, bem como os mapas, relatórios e manutenção da aplicação informática respeitantes à situação dos aderentes.

4 — Na chefe da Secção de Tesouraria, Maria Clara Garcia Cunha Alves Mendes:

a) Coordenar e controlar o serviço respeitante ao imposto municipal sobre veículos e imposto de circulação e camionagem, praticando ainda todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção.

IV — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é a adjunta Aurora da Conceição Cameirão Carrageta e, na sua ausência, o adjunto de chefe de finanças que, de acordo com as regras definidas no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, lhe suceda.
V — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2004, relativamente às três primeiras secções, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelos respectivos adjuntos, e, relativamente à Secção de Tesouraria, após ser conhecida a autorização do Director-Geral dos Impostos.
VI — Menção desta delegação — em todos os actos praticados no exercício da presente delegação de competências, o delegado deverá fazer menção expressa dessa competência delegada utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto», seguida da identificação do *Diário da República* em que o presente despacho for publicado.
VIII — *Observações.* — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os poderes de chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho e a modificação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

18 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Évora, *Manuel Vítor Bravo.*

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 5271/2005 (2.ª série). — *Despacho de nomeação no cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de Contabilidade da Direcção de Serviços de Gestão da Informação Orçamental.* — 1 — Por aviso publicitado no jornal *Público* de 26 de Setembro de 2004 e na bolsa de emprego público em 27 de Setembro de 2004, foi divulgado o procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de Divisão de Contabilidade, do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 344/98, de 6 de Novembro, para a Direcção de Serviços de Gestão da Informação Orçamental, à qual cabem as atribuições/competências previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 344/98.
2 — Apreciado o currículo da candidata ao lugar, Sandra Isabel Parreira Paiva, concluiu-se que esta funcionária reúne os requisitos legais necessários, possuindo o perfil pretendido para o exercício do cargo em causa.
3 — Assim, considerando que os titulares de cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a especialista de informática do grau 2, nível 2, da carreira de especialista de informática do quadro

de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, licenciada Sandra Isabel Parreira Paiva, no cargo de chefe de Divisão de Contabilidade da Direcção de Serviços de Gestão da Informação Orçamental, desta Direcção-Geral.

4 — Nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço.

5 — A presente nomeação tem cabimento orçamental no orçamento de funcionamento da Direcção-Geral do Orçamento para 2004.

6 — Conforme o disposto no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

23 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre.*

ANEXO

Nota curricular

Sandra Isabel Parreira Paiva, licenciada em Informática pela Universidade Autónoma de Lisboa, com a média final de 13 valores. Frequência de diversos cursos de formação, com carácter técnico, com vista ao aperfeiçoamento ou aquisição de novos conhecimentos, assim como de alguns seminários e congressos.

Como especialista de informática do grau 2, nível 2, do quadro da Direcção-Geral do Orçamento (DGO), desempenhou as seguintes funções:

Planeamento, análise e desenvolvimento de aplicações em Oracle;
Gestão de dados e execução de tarefas na área da administração de bases de dados;
Apoio aos utilizadores;
Instalação e manutenção das aplicações internas da DGO;
Formação dos utilizadores sobre as aplicações desenvolvidas na DGO;
Gestão de projectos;
Disponibilização de informação orçamental a entidades externas e aos utilizadores da DGO;
Monitorização de cursos na área da programação (Visual Basic 6.0, Access 97, Introdução à Informática) e em matéria de Oracle Discoverer;
Acompanhamento do desenvolvimento e adaptação das aplicações orçamentais implementadas pelo Instituto de Informática.

Instituto de Informática

Aviso n.º 2495/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 21 de Fevereiro de 2005:

João Luís Oliveira da Costa, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção Contra os Riscos Profissionais — provido, precedendo concurso, como assistente administrativo especialista, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto de Informática, ficando automaticamente desligado do lugar de origem ao aceitar o cargo em que é provido. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro de Almeida Fernandes.*

Aviso n.º 2496/2005 (2.ª série):

José Alberto Correia Lopes, técnico profissional principal, área de manutenção do quadro de pessoal técnico profissional do Instituto de Informática — nomeado, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista, área de manutenção, do mesmo quadro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro de Almeida Fernandes.*

Instituto Nacional de Administração

Despacho (extracto) n.º 5272/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Novembro de 2004 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Maria Beatriz Pascoal Fernandes Vieira, servente do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — autorizada a iniciar licença sem vencimento de longa duração, com início em 1 de Fevereiro de 2005.

18 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Ana Perez.*

Despacho (extracto) n.º 5273/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Isabel de Fátima Nunes Jordão Cardoso, servente de nomeação definitiva do quadro do Instituto Nacional de Administração — autorizada a sua reclassificação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de auxiliar administrativa do grupo de pessoal auxiliar (escalão 2, índice 137), em lugar vago do quadro.

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Luís Valadares Tavares.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 165/2005. — Louvo o engenheiro José Carlos Cerejo Campos Serafino pela forma meritória, empenhada e competente como desempenhou as funções de secretário de embaixada e de encarregado de negócios de Portugal em Bagdade. O seu espírito de missão, as suas capacidades profissionais e a qualidade do seu relacionamento pessoal, aliados a uma exemplar disponibilidade, contribuíram positivamente para que a representação diplomática portuguesa na capital iraquiana pudesse desenvolver cabalmente a sua actividade.

28 de Fevereiro de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro.*

Louvor n.º 166/2005. — Louvo o Dr. Luís José Moreira da Silva Barreiros pelo desempenho eficiente e meritório das funções de encarregado de negócios e, depois, de embaixador de Portugal em Bagdade. Nestes cargos demonstrou um excepcional espírito de missão, uma serenidade e coragem exemplares e uma capacidade profissional que lhe permitiram manter sempre a presença diplomática de Portugal em Bagdade com a visibilidade e relevo adequados, durante um período particularmente delicado da história política do Iraque.

Apraz-me, por este meio, dar público realce às qualidades profissionais e pessoais do Dr. Luís Barreiros que prestigiam a carreira diplomática portuguesa a que pertence.

28 de Fevereiro de 2005. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro.*

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 5274/2005 (2.ª série):

Filipe da Providência Santarém Anacoreta Correia, a exercer funções na Presidência do Conselho de Ministros — despacho ministerial autorizando a contratação ao abrigo dos artigos 8.º, alínea *m*), 9.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, e em conformidade com o mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2004, de 6 de Fevereiro, para desempenhar as funções de conselheiro para a cooperação na Embaixada de Portugal em Díli. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2005. — O Director do Departamento, *Renato Pinho Marques.*

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Aviso n.º 2497/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º, da alínea *a*) do artigo 9.º, do artigo 27.º e dos n.os 1 e 3 do artigo 28.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 15 de Fevereiro de 2005 do vogal do conselho directivo do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), no uso de delegação de competências atribuídas pelo presidente do mesmo Instituto, conforme o despacho n.º 22 397/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 258, de 3 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para provimento de sete lugares na categoria de assessor, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa (ICP), aprovado pela Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho, sendo fixadas as seguintes quotas:

a) Para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do ex-ICP — cinco lugares;